



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA
Rua Osvaldo Cruz Nº 669 Bairro: Paraíso – Santana –AP
CEP: 68.928-003



INTERESSADO(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA-AP - SEME/PMS.	
ASSUNTO: REVOGAÇÃO DO PARECER Nº 05/2022 E APROVAÇÃO DAS MATRIZES CURRICULARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTANA ANO 2022-SEME/PMS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, O ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS E FINAIS E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA -1ª A 4ª ETAPA.	
PARECER Nº 08 / 2022	APROVADO EM: 19/08/2022.

I- HISTÓRICO:

A Secretaria Municipal de Educação de Santana – SEME/PMS, encaminhou para apreciação e deliberação deste Conselho Municipal de Educação-CMES, através do memorando nº 3-8.695/2022-SEME/PMS de 18/08/2022 o documento **MATRIZES CURRICULARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTANA ANO 2022-SEME/PMS**.

Este documento tramitou por este egrégio Conselho Municipal de Educação de Santana - CMES/AP, embasado na Lei nº 9394/96; Pareceres do Conselho Nacional de Educação, nº 2/1998, nº 22/1998, nº 1/1999, nº 2/1999, nº 4/2000, nº 2/2001, nº 6/2005, nº 5/2020, nº 9/2020, nº 11/2020, nº 19/2020- CNE/CEB, LEI 14.040/2020, Decretos municipais Nº 350,544,590,712,725/2020/PMS, Resolução nº 033/2020-CEE/AP, e Pareceres do CNE/CEB, Nota de esclarecimento – CNE de 27/01/2022.

Em reunião ordinária realizada no dia 19/08/2022, entre o CMES e a SEME, para reanalisar o PARECER Nº 05/2022 de 04/05/2022, em seus aspectos legais e pedagógicos, onde ambos sentiram a necessidade de realizar uma nova reestruturação da referida matriz curricular/2022, que passará a atender as escolas da rede municipal de ensino de Santana/AP, o que culminou com a revogação do PARECER Nº 05/2022.

Neste contexto e considerando as orientações legais da LDB 9394/96 e os princípios de embasamento das **MATRIZES CURRICULARES 2022-SEME/PMS**, ressaltamos que o documento em pauta está à luz da Base Nacional Comum Curricular – BNCC e do Referencial Curricular Amapaense-RCA.

O presente processo está composto dos seguintes documentos:

- 1 – Memorando nº 3-8.695/2022-SEME/PMS de 18/08/2022
- 2 - Fundamentação Legal;
- 3 – Matriz Curricular da Educação Infantil;
- 4 - Matriz Curricular do Ensino Fundamental Anos Iniciais – 1º ao 5º

Conselho Municipal de Educação de Santana-AP

APROVADO

Parecer 08/2022

Em 19 de 08 de 2022

Ass. João Galvão

Conselho Municipal de Educação de Santana-AP
Processo nº 08 CMES/AP
Ano nº 01



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA
Rua Osvaldo Cruz Nº 669 Bairro: Paraíso – Santana –AP
CEP: 68.928-003



- 5 –Matriz Curricular do Ensino Fundamental Anos Finais – 6º ao 9º Ano;
- 6 –Matriz Curricular do Ensino Fundamental – Modalidade EJA – 1ª E 2ª ETAPA;
- 7 –Matriz Curricular do Ensino Fundamental – Modalidade EJA – 3ª E 4ª ETAPA.

II – ANÁLISE:

Diante da necessidade de reestruturação do documento **MATRIZES CURRICULARES 2022-SEME/PMS**, o **CMES** e a **SEME**, analisaram o assunto em pauta e estabeleceram em conjunto que as cargas horárias das oficinas de consolidação de aprendizagens serão integradas nos componentes curriculares língua portuguesa e matemática, e o componente curricular educação e trabalho para a modalidade da educação de jovens e adultos- EJA de 1ª a 4ª etapa de ensino fundamental será contemplado na parte diversificada da referida matriz.

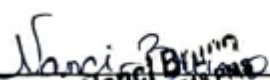
III – CONCLUSÃO

O documento em pauta, **MATRIZES CURRICULARES 2022 - SEME/PMS** submetida à apreciação deste colegiado contempla as orientações da Lei vigente (LDB 9394/96), com fundamentação à luz da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Referencial Curricular Amapaense (RCA), para as modalidades : ensino infantil, ensino fundamental de 1º ao 9º ano e educação de jovens e adultos de 1ª a 4ª etapa (EJA) do ensino fundamental, para a rede municipal de educação de Santana/AP.

Este Conselho Municipal de Educação de Santana-AP (CMES) destaca a excelente iniciativa da Secretaria Municipal de Educação de Santana-SEME, pela implantação de mecanismos pedagógicos e administrativos para a recomposição de conhecimentos e aprendizagens perdidas, provenientes do período especial pandêmico.

Nos termos deste Parecer e de acordo com as análises e encaminhamentos feitos pelas Câmaras de Legislação e Normas - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos-EJA, este PARECER foi **APROVADO** por unanimidade pelo conselho pleno desta Casa de Leis.

Santana-AP, 19 de Agosto de 2022.


Nanci Bruno - Presidente do CMES
Decreto nº 0839 PMS/AP

Conselho Municipal de Educação de Santana-AP
Processo nº 08 CMES/AP
Fls. nº 02

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA-AP
APROVADO
Parecer 08/2022
19/08/2022
